 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 10 / 2015
	Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL	
ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL		

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Orientação Técnica Específica a explicitação de informações complementares relativas à apresentação de candidaturas no âmbito da Operação 10.1.1, «Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL», de acordo com o disposto no respetivo Regime de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 245/2015, de 14 de agosto e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) financiados pelos fundos europeus estruturais de financiamento (FEEI).

2. MATÉRIAS OBJETO DE EXPLICITAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O promotor, previamente ao preenchimento da candidatura, deve proceder à sua inscrição como beneficiário junto do IFAP, I.P.

Em caso de verificação de erros no preenchimento do formulário já submetido, deve o promotor desistir do mesmo, no Balcão do Beneficiário, e, querendo, proceder a nova submissão. Esta submissão corresponde a uma nova candidatura, para todos os devidos efeitos, nomeadamente a data da sua apresentação.

2.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE


Os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 5.º da Portaria n.º 245/2015, de 14 de agosto e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, devem ser cumpridos pelo candidato na data de apresentação do projecto, excepto nas situações em que a legislação aplicável permita o seu cumprimento em fase posterior.

Para efeitos de cumprimento dos critérios de elegibilidade deverá ser submetida, com a candidatura, a Certidão de informação cadastral – visão do contribuinte, atualizada, do Grupo de Ação Local ou da sua Entidade Gestora.

2.3 NÍVEIS E LIMITES AOS APOIOS

Os projetos candidatos à Operação 10.1.1, «Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL» beneficiam de um apoio na forma de subvenção não reembolsável, na modalidade de custos simplificados, no montante fixo de 25 000 € por beneficiário.

 GOVERNO DE PORTUGAL <small>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR</small>	 UNIÃO EUROPEIA <small>Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural</small> <small>A Europa investe nas zonas rurais</small>	 A GESTORA: Patrícia Cotrim	18.08.2015
			Pág. 1 de 2

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 10 / 2015
	Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL	
ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL		

De acordo com a modalidade de custos simplificados, os beneficiários deverão manter os documentos de despesa que suportaram a atividade desenvolvida, ou seja a apresentação de uma candidatura ao DLBC Rural, os quais devem ser inutilizados arquivados em dossier específico da operação.

Para efeitos do pedido de pagamento, devem apresentar um documento declarativo "sob compromisso de honra" em como desenvolveram a atividade, o período temporal e tipo de ações concretas que desenvolveram.

2.3 ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

As despesas elegíveis são, as relacionadas com:

- Ações de formação;
- Estudos relativos ao território de intervenção;
- Custos de consultoria;
- Custos com consultas às partes interessadas no âmbito de preparação da EDL;
- Outros custos administrativos, incluindo custos operacionais e com recursos humanos.

Consideram-se elegíveis as despesas efetuadas após a data de abertura da 1.ª fase do Concurso n.º 2/2014 para apresentação de candidaturas ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC), isto é, 16 de novembro de 2014.